

# Apac de Santa Luzia faz festa para homenagear professores detentos

□ A coordenadora Ayrde de Assis lembra o início difícil de formar educadores entre os próprios recuperandos

Em 15 de outubro, Dia do Professor, a Associação de Proteção aos Condenados (Apac) de Santa Luzia preparou uma homenagem aos professores do Projeto Retomada. Como enfatizou a coordenadora do projeto, Ayrde da Luz Siqueira Alves de Assis, da Consultoria Brisa: "O educador é finito, mas sua obra é infinita".

“ Estamos na vanguarda de uma política pedagógica para o sistema prisional ”

Ela recordou o difícil início de formar professores entre os próprios recuperandos e os muitos questionamentos que recebeu do então coordenador do Programa Novos Rumos, desembargador Joaquim Alves de Andrade. "Na época, eu não tinha respostas, mas o senhor, desembargador, também sonhador como eu, acreditou em mim e, hoje, posso dizer que os professores são formados não só em metodologia, mas em atitudes", destacou.

Ayrde Siqueira, a Brisa, como é chamada por todos, citou dados do Governo federal que mostram que há, no sistema prisional do Brasil, 26.434 analfabetos, o que representa 5,6%, e 216.870 presos que não completaram o Ensino Fundamental (46%). Nesse

sentido, ela admitiu ter orgulho em dizer que "estamos na vanguarda de uma política pedagógica para o sistema prisional, pois a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação, orienta que as ações educativas dentro de uma instituição prisional tenham um plano político pedagógico, com a participação dos recuperandos e uma metodologia voltada para a socioeducação."

O coordenador executivo do Programa Novos Rumos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, juiz de Direito José Ricardo dos Santos Freitas Vêras, manifestou a importância do evento por ser "justíssima a homenagem aos professores". Ele ressaltou o relevante papel do Projeto Retomada como forma de dar oportunidade aos recuperandos de finalizarem ou mesmo começarem seus estudos, uma vez que não o puderam fazer em outras épocas de suas vidas.

Para o desembargador Joaquim Alves de Andrade, que esteve à frente do Programa Novos Rumos por 12 anos, ações como essas precisam ter continuidade e citou Paulo Freire para dizer - "estamos plantando sementes do amanhã."

**FORMAÇÃO EDUCACIONAL** - O Projeto Retomada é uma parceria do Programa Novos Rumos com a Brisa Consultoria Ltda. e a Apac de Santa Luzia. O objetivo é oferecer formação educacional até a 4ª série do Ensino Fundamental aos recuperandos da Apac, cujas aulas são ministradas pelos próprios recuperandos que já tenham maior



Os professores, formados entre os próprios recuperandos, se emocionaram durante a homenagem

nível de escolaridade.

O supervisor pedagógico do projeto, ex-recuperando da Apac de Santa Luzia e aluno da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (Facisa), João Paulo Carvalho e Silva, deu seu recado aos professores e aos alunos: "Vocês, professores, devem alegrar-se, pois modificam muitas vidas positivamente. E com vocês, alunos, fica o dever de dar continuidade aos estudos."

Estiveram também presentes na solenidade o coordenador do Curso de Pedagogia da Facisa, Rafael Adriano e a professora Fernanda Soares; a vice-presidente da apac de Santa Luzia, Laurienne Ayres de Queiroz Abritta; professores do Sesiminas e familiares dos recuperandos.

Os recuperandos da Apac de Santa Luzia fizeram uma apresentação musical para os professores recuperandos homenageados - Gualter, Hudson, Wesley e José Miguel - que ministram aulas de alfabetização e aceleração da aprendizagem para 15 alunos recuperandos.

**TRANSFORMAÇÃO** - O trabalho de alfabetização é realizado na Apac de Santa Luzia desde 2006 e já possibilitou a mais de 120 recuperandos a conclusão do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série. Dos recuperandos que passaram pelo processo, 70% tiveram mudanças significativas em suas vidas, são líderes comprometidos e responsáveis. Em liberdade, trabalham, continuam seus

estudos e são referência de bom comportamento na sociedade.

Hoje, o projeto está consolidado e mostra os resultados positivos de uma ousada ação inicial, que foi a ideia de capacitar o próprio recuperando com maior escolaridade para atuar como alfabetizador.

A metodologia da Brisa tem como foco a "Educação como Prática da Liberdade", de Paulo Freire. Na prática, em 45 unidades de estudo, durante um ano de aprendizagem, é possível iniciar-se nos princípios da alfabetização e chegar à formação educacional exigida para certificação na 4ª série do Ensino Fundamental, concedida pela Escola Estadual Leon Renault, parceira do projeto desde o seu início.

## Incêndio é motivo de indenização no Norte de Minas

Um incêndio que se alastrou para um terreno vizinho motivou a fixação de indenização por danos materiais na cidade de Jequitinhonha, no Norte do estado. O valor pelos danos causados passa de R\$ 75 mil. A decisão é da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMG).

Consta nos autos que, no dia 3 de novembro de 2008, uma queimada que teve início na propriedade de F.A.C. se alastrou para o terreno de A.F.S. Segundo

o boletim de ocorrência, o incêndio durou dois dias consecutivos e ao atingir as terras de A. destruiu a cerca divisória das propriedades e, ainda, queimou boa parte da plantação de eucaliptos cultivados na fazenda.

A. alega que, junto com seus funcionários, precisou apagar as chamas para que não atingisse uma área maior. O fazendeiro procurou ajuda na propriedade vizinha, na qual o incêndio se iniciou, mas não obteve êxito.

Sendo assim, o proprietário ajuizou ação por danos materiais contra o vizinho na vara única da Comarca de Jequitinhonha.

O juiz de Primeira Instância, Gustavo Moreira, julgou procedente o pedido, afirmando que o dano sofrido por A. decorreu da queimada originária da propriedade de F., e o condenou a pagar R\$ 75.996,00 a título de danos materiais.

Inconformado, F. recorreu ao Tribunal de Justiça pedindo que

fosse extinta a punição e, ainda, que os valores da indenização fossem revistos. Alega que não teve culpa no caso, pois não havia ninguém em seu terreno no momento do início do incêndio. E que as chamas foram iniciadas por terceiros, sem o seu conhecimento.

O desembargador Alexandre Santiago, relator do recurso, não acatou as alegações do fazendeiro. "O prejuízo material sofrido pelo proprietário é fato incontroverso, uma vez que restou cabal-

mente demonstrado nos autos a ocorrência do incêndio, bem como seu alastramento para a propriedade de A.", afirmou. "Mesmo que F. não tenha causado o incêndio de forma proposital, entendo que agiu com negligência", concluiu o relator.

O magistrado manteve a decisão da Primeira Instância. O relator teve o voto acompanhado pelos desembargadores Paulo Balbino e Mariza de Melo Porto.